



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 546

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio e contrato para a implantação do Programa de Mecanização Agrícola e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER/MG-, para implantação do Programa Municipal de Mecanização Agrícola.

Artº. 2º- Para aquisição de máquinas agrícolas, objetivando a efetivação do previsto no artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo poderá:

- I -Participar, conjuntamente com a EMATER/MG, do processo licitatório, e delegar poderes à Comissão de Licitações da aquela Empresa, para a viabilização do referido processo.
- II -Celebrar contrato com fornecedores e/ou instituições financeiras para o atendimento dos fins que dispõe o artigo 1º.

§ 1º-As responsabilidades, de quaisquer espécies assumidas pelo Município e EMATER/MG, no inciso I deste artigo, são independentes, não havendo solidariedade em hipótese alguma pelos compromissos que cada uma assumir perante terceiros.

§ 2º-Para atender ao previsto no inciso II deste artigo, o Poder Executivo autorizará a instituição financeira própria a fazer o pagamento diretamente ao vendedor com recursos do Fundo de Participação do Município-FPM- ou do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS-.

Artº. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação.

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 27 de março de  
1.993.

Nicanor Mendonça Filho

- Prefeito Municipal -

*Nicanor Mendonça Filho*  
PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco da Silva

- Tesoureiro -

*José Francisco da Silva*  
- TESOUREIRO -